



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº.1914/2017

Abre Crédito Adicional no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1773/2016 de 14/12/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0902	Fundo Munic. Criança Adolescente	
0902.08	Assistência Social	
0902.08.243	Assistência a criança e ao adolescente	
0902.08.243.0039	Serviços Assist. Criança /Adolescente	
0902.08.243.0039.2070	Manutenção Conselho Tutelar	
0902.08.243.0039.2070.33901400000000.0001 (45897.0)	Diárias – Pessoal Civil	R\$.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.100,00

Art.2º Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063	Manut. Ativ. Sec. Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.31901100000000.0001 (42404.8)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.100,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal